



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

008

= DECRETO Nº 2.332 =

DISPÕE SOBRE PREÇO DE BARRACAS, TABULEIROS E BANCAS NAS FEIRAS LIVRES.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), por metro linear de frente, o preço público pela utilização do espaço ocupado pelas Barracas, Tabuleiros e Bancas, nas feiras livres da cidade de Lorena.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de janeiro de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de janeiro de 1986.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =